



# Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA (DAF)

## RELATÓRIO PRELIMINAR DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS

No dia 14 de setembro de 2017 pelas, 10:30 horas, no Salão Nobre do edifício da Câmara Municipal de Alfândega da Fé, reuniu o Júri do procedimento, nomeado por despacho da Sr.ª Presidente da Câmara Municipal, em 18 de julho de 2017, ao abrigo do disposto na alínea b e c) do n.º1 do artigo 69.º do Código dos Contratos Públicos, com o objetivo do proceder à análise das propostas apresentadas e elaboração do presente relatório.

Este relatório foi elaborado ao abrigo do disposto no artigo 122.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º. 18/2008, de 29 de Janeiro, na redação atual, tendo como referencia os elementos abaixo discriminados cujos documentos se encontram em anexo ao processo.

|  |                 |
|--|-----------------|
| Ajuste direto  | Data:14-07-2017 |
| Designação do júri: Despacho de 18-07-2017   |                 |
| Entidade competente: Câmara Municipal de Alfândega da Fé   |                 |
| <b>Membros designados para integrem o júri:</b><br><b>Presidente:</b> Rui Martins Gonçalves<br><b>1º Vogal Efetivo:</b> Carina Catarino Teixeira<br><b>2º Vogal Efetivo:</b> José Manuel Torres<br><b>1º Vogal suplente:</b> Nuno Miguel Jacinto<br><b>2º Vogal suplente:</b> Fernando Rodrigues Antunes<br><b>Na ausência da segunda vogal efetiva, o júri para a avaliação das propostas tem a seguinte composição:</b><br><b>Presidente:</b> Rui Martins Gonçalves<br><b>1º Vogal Efetivo:</b> José Manuel Torres<br><b>2º Vogal Efetivo:</b> Nuno Miguel Jacinto |                 |
| Objeto da contratação: Aquisição de Serviços de Auditoria e Certificação Energética de Edifícios Municipais do Município de Alfândega da Fé.   |                 |

### PARTE I - DISPOSIÇÕES GERAIS:

#### 1. Lista dos concorrentes:

Após a verificação da ordenação da lista dos concorrentes tendo em conta a abertura das propostas, elaborou-se o seguinte mapa:

| Denominação do concorrente                  | Data de envio do convite | Proposta         |                 |           |
|---|--------------------------|------------------|-----------------|-----------|
|   |                          | Prazo de entrega | Data de receção | Preço     |
| GuiaTel – Serviços de Telecomunicações S.A. | 19-07-2017               | 25-07-2017       | 25-07-2017      | 9.550,00€ |

|  |            |            |            |           |
|--|------------|------------|------------|-----------|
| <b>Rui Pedro Dantas Pereira, Lda.,</b> | 19-07-2017 | 25-07-2017 | 25-07-2017 | 9.400,00€ |
| <b>GreenWatt, Lda.,</b>                | 19-07-2017 | 25-07-2017 | 25-07-2017 | 9.700,00€ |

## 2. Critério de adjudicação:

De acordo com a Cláusula 4.<sup>a</sup> do Caderno de Encargos que preceitua que o critério de adjudicação será o do mais baixo preço, de acordo com o disposto na alínea b) do artigo 74.º do CCP.

## 3. Análise das propostas:

Num primeiro momento o Júri procedeu à análise detalhada das propostas com vista à verificação formal da documentação que as instrui, respectivo conteúdo, verificação de todos os seus atributos e termos e condições, em conformidade das mesmas com as peças do procedimento (Convite e Caderno de Encargos). Para o efeito, tendo por base a aplicação do critério de adjudicação previamente fixado; o do mais baixo preço, passando posteriormente à apreciação do mérito das respectivas propostas, conforme se descreve abaixo.

## PARTE II - ADMISSÃO E EXCLUSÃO DE PROPOSTAS

### 1. O JÚRI VERIFICOU O SEGUINTE:

- Efetivamente, na análise prévia efetuada á proposta do concorrente **GuiaTel – Serviços de Telecomunicações S.A.** constatou-se que a proposta é constituída por todos os documentos solicitados no Convite, e, instruindo devidamente a proposta em conformidade com o estipulado no Caderno de Encargos. Nestes termos, aceita-se a sua proposta, sendo admitida no presente concurso.

- Efetivamente, na análise prévia efetuada á proposta do concorrente **Rui Pedro Dantas Pereira, Lda.,** constatou-se que a proposta é constituída por todos os documentos solicitados no Convite, e, instruindo devidamente a proposta em conformidade com o estipulado no Caderno de Encargos. Nestes termos, aceita-se a sua proposta, sendo admitida no presente concurso.

- Efetivamente, na análise prévia efetuada á proposta do concorrente **GreenWatt, Lda.,** constatou-se que a proposta é constituída por todos os documentos solicitados no Convite, e, instruindo devidamente a proposta em conformidade com o estipulado no Caderno de Encargos. Nestes termos, aceita-se a sua proposta, sendo admitida no presente concurso.

## PARTE III - O JURI DELIBEROU:

### 1. A admissão das propostas apresentadas pelos concorrentes: **Guiatel – Serviços de Telecomunicações S.A., Rui Pedro Dantas Pereira, Lda. e GreenWatt, Lda.,**

Assim face ao critério definido, o Júri designado para a condução e acompanhamento do procedimento do ajuste direto com base nos preceitos legais elaborou o presente relatório sobre o mérito das propostas, em que o ordenamento das propostas a considerar é o seguinte:

| <b>Concorrente</b>                     | <b>Preço Total</b> | <b>Posição</b>  |
|--|--------------------|-----------------|
| <b>Rui Pedro Dantas Pereira, Lda.,</b> | 9.400,00€          | 1. <sup>a</sup> |

|   |           |                 |
|---|-----------|-----------------|
| <b>Guiatel – Serviços de Telecomunicações S.A.,</b> | 9.550,00€ | 2. <sup>a</sup> |
| <b>GreenWatt, Lda.,</b>                             | 9.700,00€ | 3. <sup>a</sup> |

Concluídos os atos acima referidos, o Júri, em cumprimento do despacho exarado na proposta que autorizou a abertura do procedimento, vai proceder a audiência prévia dos concorrentes, nos termos do artigo 123.º, os quais vão ser notificados e, em conformidade com o disposto no número 1 do mesmo artigo do CCP, dispõem de 5 (cinco) dias úteis para se pronunciarem sobre as decisões constantes deste relatório.

**O Júri**  
Rui Gonçalves; 14-09-2017

**Presidente:** \_\_\_\_\_ 

**1º. Vogal Efectivo** \_\_\_\_\_   
Jose Torres 14-09-2017

**2º. Vogal Efectivo** \_\_\_\_\_   
«14-09-2017» Nuno Jacinto



Município Alfandega da Fe ConcursosAD <cmafe.ccp.alfandega@gmail.com>

---

## Ajuste direto-Aquisição de Serviços de Auditoria e Certificação Energética de Edifícios Municipais do Município de Alfândega da Fé.

---

Município Alfandega da Fe ConcursosAD <cmafe.ccp.alfandega@gmail.com>

15 de setembro de 2017 às 12:59

Para: geral@greenwatt.pt, rui.pereira@steg.pt, joao.mendes@guiatel.net

Notifica-se V.Exa. ao abrigo do disposto no artº 123º do CCP o relatório preliminar no qual é proposto a ordenação.

Para efeitos do disposto do nº1 do artº anteriormente citado é-lhe concedido no prazo de cinco dias úteis para se pronunciar por escrito, caso queira ao abrigo do direito de audiência previa.

Anexo: Relatório preliminar

Com os melhores cumprimentos

O Presidente do Júri

---

 **relatorio preliminar.pdf**  
1534K